

DECRETO Nº 2.112, de 14 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 664, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 621/2003, de 09/10/2003, da Presidência da Câmara Municipal de Pirai, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11634, de 13/10/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-75.000,00** (setenta e cinco mil reais reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
câmara municipal de PIRAI			
01.031.0001.2001	31901100	0000	57.000,00
01.031.0001.2001	33903900	0000	18.000,00
T O T A L			75.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
câmara municipal de pirai			
01.031.0001.2001	31901300	0000	57.000,00
01.031.0001.2001	33903600	0000	9.000,00
01.128.0005.2002	33903900	0000	4.000,00

01.122.0001.2003	33903900	0000	2.000,00
01.271.0009.2005	31900300	0000	1.500,00
01.331.0001.2004	33904800	0000	1.000,00
01.123.0001.1003	44909200	0000	500,00
T O T A L			75.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí – RJ